

Matrícula	Nome	Situação
0401458	ANTONIO RIBEIRO DO CARMO	APOSENTADO
0400077	FRANCISCA DE ALMEIDA CORREA	APOSENTADO
0399239	FRANCISCO DE PAULA LIMA	APOSENTADO
0399194	JOÃO RAIMUNDO DE MELO CARNEIRO	APOSENTADO
0400378	JOAQUIM DE SOUZA LOPES	APOSENTADO
0399422	LUIZ CARLOS VILACA	APOSENTADO
0399865	COSMA LIMA CHAVES	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
0399053	FRIGGA BITTENCOURT DE ARAUJO	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
1174549	IRNI PINHEIRO MARQUES	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
0400903	JOHN FABIO PIMENTEL VELOSO	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
1177854	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
0399309	MARIA DO SOCORRO AQUINO DE ALENCAR	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
6399370	MARIA ODEISE MARQUES FERREIRA	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAIS DE 25 DE ABRIL DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

Nº 1- 1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de NOVEMBRO que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de abril/2014.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
Alma Ana Apel	239.449.190-68	0416683	Aposentadoria

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá - MT, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (065) 3615-8016, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

Nº 2-1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de DEZEMBRO que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de abril/2014.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
Fernando Tadeu Caseiro	162.039.411-15	0417040	Aposentadoria
Maria da Conceição da Silva Leite	900.263.301-72	0417029	Aposentadoria

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá - MT, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (065) 3615-8016, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

DOMINGOS SÁLVIO SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOALEDITAL Nº 3, DE 23 DE ABRIL DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado	
CPF	NOME
049.558.201-82	Judite Ivanir Breda
058.045.151-87	Iracélia de Fátima dos Santos Silva
049.578.141-04	Hugo Eustáquio de Macedo Zorzetti
032.295.561-00	Lincoln Fonseca Zica
336.966.831-91	Deusmar Antônio de Oliveira

## 1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
269.894.331-91	Ivone de Campos Correa

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail [dp@dp.ufg.br](mailto:dp@dp.ufg.br), portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 5/2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL DA FUNASA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, Resolve:

Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de dezembro que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de abril/2014.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
AUGUSTO PERES	164.134.901-87	507545 /1931	Aposentadoria
DAVI DE MORAIS	086.480.001-06	515537 /1931	Aposentadoria
FRANCISCO BARRETO DE ARAUJO	109.395.391-87	507047 /1931	Aposentadoria
SAMUEL LOPES	105.721.551-15	507180 /1931	Aposentadoria

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Jornalista Belizário de Lima, 263 - 2º andar, Vila Gloria - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (67) 3325-1499 ramal1204, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIO ROSA DA SILVA

# Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.